# MARCOLANDIA 1988

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 — Centro — Fone/Fax: (89) 3439-1174. CEP. 64.685-000 — Marcolândia — Piauí Adm. 2017 — 2020

## DECRETO Nº 077/2020 - GAB. PREF.

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento da Professora Francisca das Chagas de Araújo, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Francisca das Chagas de Araújo, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, desde a data 01/08/1997, ocorrido no dia 19 de Outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda os seus relevantes serviços prestados a este Município em sua trajetória de vida, em especial o seu incansável esforço como educadora ao longo dos seus 23 anos no Serviço Público;

### **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial por três dias, em decorrência do falecimento da Professora Francisca das Chagas de Araújo, Servidora Efetiva deste Município desde a data 01/08/1997, em toda abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Vinte Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte. (20/10/2020).

prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

Trouein